

## Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

## Aviso n.º 390/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 37.º, Capítulo V, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que

Nome	Categoria	Grupo	Índice	Aposentação
Ilda da Glória Carvalho Aires Azevedo . . . . .	Professora. . . . .	110	340	2013-09-13

27 de dezembro de 2013. — A Subdiretora, em substituição do Diretor, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

207499762

## Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

## Aviso n.º 391/2014

Nos termos do disposto do n.º 3 do art.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 132 do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21/2 que alterou o ECD, torna-se público que se encontra afixada, no placard existente na sala de professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do art.º 96 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3.

23 de dezembro de 2013. — O Diretor, *João Pedro de Castro Santos*.  
207502458

## Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa

## Aviso n.º 392/2014

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo n.º 8 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de acordo com o competente Despacho do Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas por dia para prestação de serviço de limpeza.

Remuneração auferida — €2,80 por hora, acrescido de SR (€4,27 por dia).  
Duração do contrato: até 13 de junho de 2014.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória ou curso equiparado de acordo com alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

Métodos de seleção — avaliação curricular.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Escola Secundária da Amadora.

Apresentação e formalização da candidatura — em impresso próprio que poderá ser obtido na Página da Direção-Geral de Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos serviços administrativos e entregue no prazo da candidatura, pessoalmente durante o período de atendimento ao público ou enviado pelo correio com aviso de receção.

Nota — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.

207504134

## Estádio Universitário de Lisboa

## Aviso (extrato) n.º 393/2014

Para cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aplicação da pena de demissão e despedimento, determinada através do despacho 3/P/2013 do Presidente do EUL, de 21 de janeiro, foi feito cessar por justa causa a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Tânia Maria Bolacha Severino Neves, assistente técnica do mapa de pessoal deste serviço, com efeitos a 23 de janeiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de dezembro de 2013. — O Presidente do EULisboa, *João Roquette*.  
207498303

a docente abaixo indicada, do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real, cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, conforme refere a alínea *c*), do artigo 251.º, Anexo I, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no período compreendido entre 01 e 30 de setembro 2013.

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

## Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

## Despacho n.º 434/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. *Rui Pedro Rodrigues Gonçalves*, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

b) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

c) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, bem como a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

d) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial, incluindo estacionamento;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

f) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas;

g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença;

h) Autorizar a inscrição, participação e correspondentes encargos, em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras ações da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;

i) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1º grau;

j) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio, por conta do orçamento do Gabinete;

k) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete, sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

l) Gestão do pessoal e do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados até à presente data no âmbito das competências acima delegadas.

30 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

207503624